## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 Fone: (47) 3342 1818 Centro – NAVEGANTES – SC

Ata da reunião realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes com a finalidade de atender ao estabelecido no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes, os representantes dessa casa legislativa, composta pelos senhores vereadores: Alício Jacob Ricobom Filho, Jefferson Machado Macarini, Cirino Adolfo Cabral Neto, Sebastião Alves da Silva, Jassanan Ramos, reuniram-se juntamente com o representante do Poder Executivo, Fernando Sedrez Silva (Secretário de Gestão e Controle) para a realização da audiência pública para avaliação das metas fiscais do Município relativamente ao 2º quadrimestre do exercício de 2018. Dando início aos trabalhos, o representante do poder Executivo Municipal, Sr. Fernando Sedrez Silva, apresentou os dados fiscais do Município relativos ao 2º quadrimestre do exercício de 2018. Primeiramente foram demonstradas as metas de arrecadação do Município, discriminando-se as receitas correntes, receitas de capital e receitas intraorcamentárias, ficando evidenciado o descumprimento das metas de arrecadação com uma diferença a menor entre a receita realizada e a meta prevista para o período no montante de R\$ 4.795.553. Em seguida foram evidenciados os gastos do Governo por órgãos e por ações, com destaques para os valores investidos em Educação e Saúde. Dando sequência aos trabalhos, foram apresentados o Resultado Orçamentário do Município que apresentou um superávit de 39.464.734,54 considerando-se a despesa liquidada, o Resultado Primário no valor de 41.342.916, demonstrando o cumprimento da meta para o respectivo resultado e o Resultado Nominal no valor de R\$ -5.613.877, evidenciando uma boa situação da dívida pública em relação a disponibilidade caixa do Município. Continuando os trabalhos, foram apresentados os valores gastos com pessoal em relação aos limites impostos pela Lei Complementar nº101/2000. Neste sentido, ficou evidenciado o cumprimento dos limites máximos, no entanto por parte do Poder Executivo o mesmo ultrapassou o limite prudencial com aplicação de 53,17%, ficando sujeito às vedações do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000. Já por parte do Poder Legislativo o percentual foi de 1,26%, ficando muito abaixo do limite, sendo todos estes percentuais em relação à Receita Corrente Líquida. Na sequência foi apresentado o endividamento do Município, com uma Dívida Consolidada no montante de R\$ 14.448.031 no fechamento do 2º quadrimestre de 2018, estando significativamente abaixo dos limites impostos pelo Senado Federal. Da mesma forma, foram apresentados os valores relativos às operações de crédito realizadas, evidenciando novamente uma situação confortável em relação ao endividamento público municipal e os limites de operações de crédito, também definidos pelo Senado Federal. Finalizando as apresentações, foram demonstrados os gastos com recursos próprios em manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde. Os senhores vereadores elaboraram alguns questionamentos, que prontamente foram sanados pelos representantes do Poder Executivo Municipal. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Alício Jacob Ricobom Filho

Cirino Adolfo Cabral Neto

Jassanan Ramos

Jefferson Machado Macarini

Sebastião Alves da Silva

Fernando Sedrez Silva